



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



PORTARIA Nº. 047 DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas, especificamente no Setor de Tributos, na sede da Prefeitura Municipal no período de romaria o que interfere no funcionamento dos demais setores;

CONSIDERANDO que a atenção estará voltada ao atendimento desse público específico (comerciantes);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão do expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, nos dias 01, 02, 05 e 07 de agosto de 2019, em virtude das comemorações da Romaria do Bom Jesus 2019.

Parágrafo Único – Exceto para os Setores de Contabilidade, Limpeza, Tributos, Licitação e Contratos e Setor de Compras (passagens).

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 30 de Julho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.